



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – <http://www.mpdft.gov.br>

Ofício nº 149/2021 – Força-Tarefa/MPDFT

Brasília, 21 de maio de 2021.

Ao Senhor

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andar, Edifício PO 700

Brasília – DF CEP: 70.719-040

sais@saude.df.gov.br

Assunto: Requisição de informações sobre pessoas com doenças raras no contexto da vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal

Senhor Subsecretário,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos à situação das pessoas com doenças raras no contexto na pandemia do coronavírus no Distrito Federal. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, na avaliação de especialistas da área médica cidadãos e cidadãs com esse tipo de enfermidade se inserem entre os grupos de maior vulnerabilidade e risco e de contrair outras doenças, a exemplo da Covid-19.

Por esse motivo, entidades que representam pessoas acometidas por tais enfermidades, a exemplo da Federação Brasileira das Associações de Doenças Raras (Febrararas)¹, vêm se posicionando publicamente no sentido de que o Poder Público garanta prioridade a seus associados na prevenção e no tratamento referente ao coronavírus.

¹ Fonte: Portal Fiocruz. Disponível em <https://www.bio.fiocruz.br/index.php/br/noticias/1775-doencas-raras-e-covid-19-orientacoes-aos-pacientes-e-seus-cuidadores>



O pleito de priorização, como pode ser observado pela análise das manifestações divulgadas, não se restringe apenas aos que possuem doenças raras. Ele se estende, também, aos cuidadores familiares dos pacientes, que também estão expostos aos riscos de contaminação.

É do conhecimento desta Força-Tarefa que o Distrito Federal dispõe, em sua rede pública de saúde, de boa estrutura de atendimento a portadores de doenças raras. Conta, inclusive, com dois dos 17 hospitais de referência nesse tipo de atendimento credenciados pelo Ministério da Saúde, o Hospital de Apoio de Brasília (HAB) e o Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), unidades que vêm prestando considerável número de atendimentos a pacientes com enfermidades raras durante a pandemia em curso, como informado em recente matéria veiculada pela Agência Brasília².

Diante do exposto, considerando o compromisso do Governo local com a atenção a portadores de doenças raras, e tendo em vista a necessidade de dimensionar a situação dessas pessoas no atual estágio da campanha distrital de vacinação contra a Covid-19, o MPDFT, por meio desta Força-Tarefa, **REQUISITA** à SES, com fundamento nos artigos 8º, inciso II, IV e VII e §5º, 12 e 151, todos da Lei Complementar nº 75/1993, as seguintes informações:

- a) Quantos pessoas portadoras de doenças raras são residentes, atualmente, no Distrito Federal?
- b) Quantas dessas pessoas têm **menos de 18 anos**?
- c) Do total de portadores de doenças raras no DF **maiores de 18 anos**, quantos ainda não foram contemplados, até o presente momento, na campanha distrital de imunização contra a Covid-19?

² Fonte: Agência Brasília. Disponível em <http://saude.df.gov.br/saude-do-distrito-federal-e-referencia-no-atendimento-as-doencas-raras/>



d) Quais são os critérios que estão sendo considerados pela SES para imunização de pessoas com doenças raras? Estão sendo contemplados todos os portadores desses tipos de enfermidades? Estão sendo vacinados somente os que possuem enfermidades raras associadas à outras comorbidades elencadas como prioritárias no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde?

As informações solicitadas deverão ser enviadas, **no prazo de até 72 horas**, a contar do recebimento do presente ofício, para o e-mail: procdist@mpdft.mp.br.

Atenciosamente,

OSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão
Coordenador da Força-Tarefa MPDFT

BERNARDO BARBOSA MATOS
Promotor de Justiça 1ª PROREG
Secretário Executivo da Força-Tarefa MPDFT

Assinado por:

JOSE EDUARDO SABO PAES - PDDC/PGJ em 21/05/2021.

Assinatura(s) pendente(s):

BERNARDO BARBOSA MATOS

.